



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8.º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1.º e 2º, do Regimento Interno:

LEI N. 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021
(e-DOLM 14.09.2021 – N. 1520, ANO IX)

DISPÕE sobre a denominação da praça localizada na Avenida Japurá, esquina com Rua Afonso Pena, no bairro Praça 14 de Janeiro, como Praça Nestor José Soeiro do Nascimento.

Art. 1.º Fica reconhecido e denominado como Praça Nestor José Soeiro do Nascimento o parque público localizado na Avenida Japurá, esquina com a Rua Afonso Pena.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
1.º Vice-Presidente

Ver. DIEGO ROBERTO AFONSO
2.º Vice-Presidente

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
3.º Vice-Presidente

Ver.^a CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
Secretaria-Geral

Ver. ELISSANDRO AMORIM BESSA
1.º Secretário

Ver. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA
2.º Secretário

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
3.º Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
Corregedor



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ver. AMOM MANDEL LINS FILHO
Ouvido

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 14.09.2021 – Edição n. 1520, Ano IX.



Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, terça-feira 14 de setembro de 2021

Ano IX, Edição 1520 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 45, inciso II; 65, § 8º, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e artigo 228, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno:

LEI N. 491, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE sobre a denominação da praça localizada na Avenida Japurá, esquina com Rua Afonso Pena, no bairro Praça 14 de Janeiro, como Praça Nestor José Soeiro do Nascimento.

Art. 1º Fica reconhecido e denominado como Praça Nestor José Soeiro do Nascimento o parque público localizado na Avenida Japurá, esquina com a Rua Afonso Pena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

Ver. DAVID VALENTE REIS
Presidente

Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Ver. DIEGO ROBERTO AFONSO
2º Vice-Presidente

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
3º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE
Secretaria-Geral

Ver. ELISSANDRO AMORIM BESSA
1º Secretário

Ver. EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA
2º Secretário

Ver. JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO
3º Secretário

Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA
Corregedor

Ver. AMOM MANDEL LINS FILHO
Ouvidor

CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6EB055AA000AEF15 .

PORTRARIA N° 022/2021 – PP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2021.10000.10718.0.001578;

R E S O L V E,

I – AUTORIZAR, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), a título de adiantamento de despesas miúdas, sob a responsabilidade da servidora **LEILA DE CASTRO ATEM**, portadora do CPF. nº 285.004.902-68, com prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para comprovação das despesas, na dotação orçamentária 339030 – Material de Consumo – Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, com apresentação dos documentos comprobatórios.

II – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da Portaria de Concessão de Adiantamento;
- Comprovante das despesas realizadas numeradas sequidamente;
- Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 14 de setembro de 2021.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:
DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE - 509.879.092-15 EM 14/09/2021 15:29:08

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 57D3C0F9000AF1A1 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DICAS DE SAÚDE



Comer carne vermelha e peixe

Um pedaço de carne, mesmo pequeno, também aumenta a absorção de ferro. O peixe contém gordura insaturada que não faz mal à saúde.



Tentar leite

Leite tem proteinas, vitaminas e é a nossa principal fonte de cálcio. É um alimento essencial em todas as fases da vida.



Comer coração de galinha

É uma importante fonte de ferro, que combate a anemia, principalmente em crianças, jovens, idosos e mulheres em idade fértil.



Dançar

O Ministério recomenda pelo menos 30 minutos de atividade física todos os dias. Dançar é uma maneira fácil e divertida de cumprir a meta.



Caminhar

Melhor que correr por ai é caminhar. O Ministério da Saúde recomenda pequenos intervalos ao longo do dia para uma caminhada rápida.



Beber água de boa qualidade

Água, água de coco e sucos naturais fazem muito bem à saúde, principalmente no verão. A recomendação é beber de seis a oito copos por dia.

Fonte: Bem Estar